



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 337, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para aquisição de materiais de escritório/expediente do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,


CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo de nº 3542/2020 e a deliberação dos conselheiros em sua 894ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 11 de outubro de 2022.

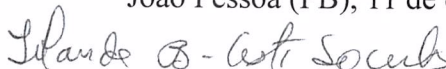
DECIDEM:

Art. 1º APROVAR o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para aquisição de materiais de escritório/expediente do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 11 de outubro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377 ENF-IR
Secretária *Ad hoc* COREN-PB